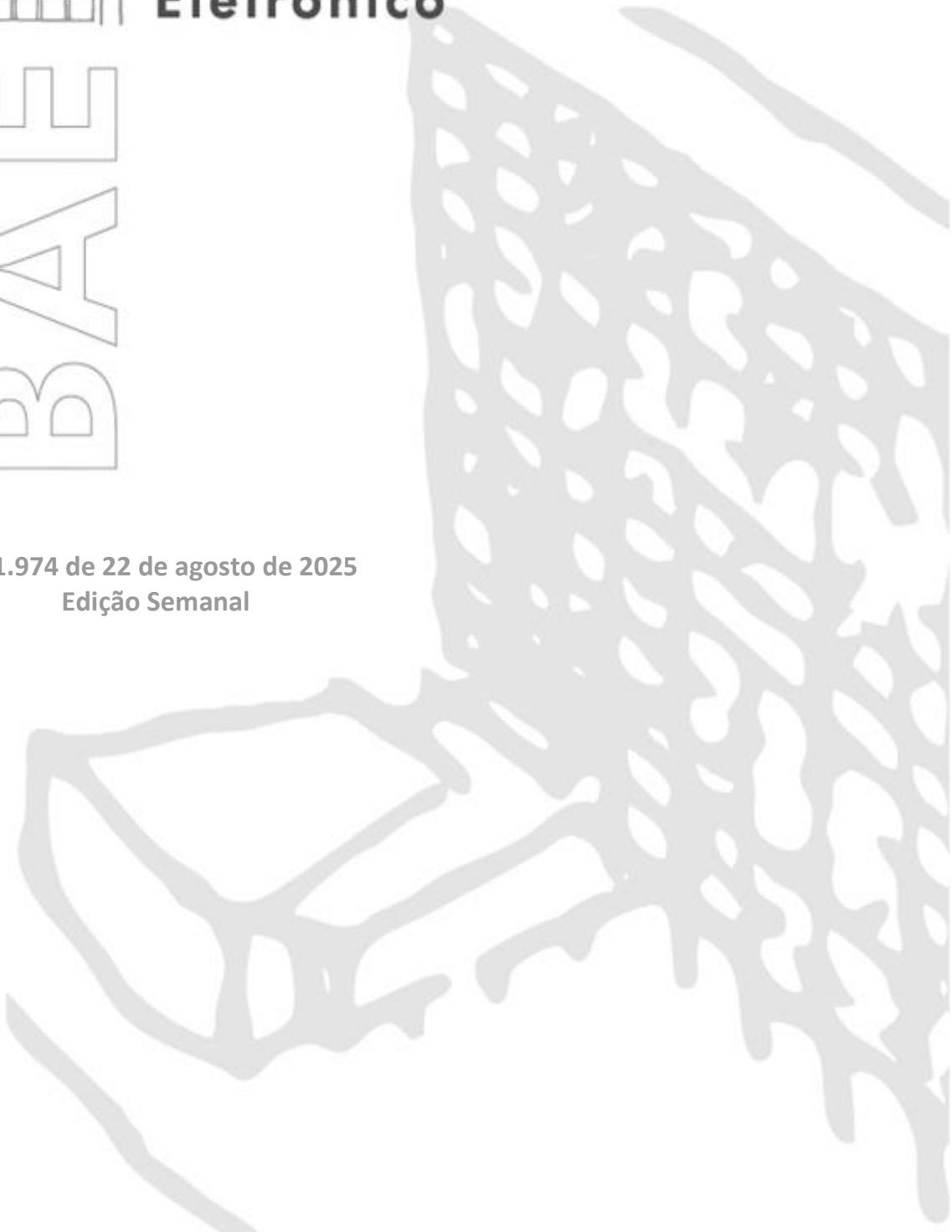




Boletim Administrativo Eletrônico

W
BA
B

Nº 1.974 de 22 de agosto de 2025
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e
Financeira – CGLOG**

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretora substituta do Departamento do Patrimônio Imaterial

Marina Duque Coutinho Abreu Lacerda

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Cejane Pacini Leal Muniz

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária

Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos da Presidência

Portaria.....	5
---------------	---

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no estado do Amazonas.....	6
--	---

Superintendência do IPHAN no estado de Minas Gerais	7
---	---

Superintendência do IPHAN no estado da Paraíba	9-10
--	------

Superintendência do IPHAN no estado de Pernambuco.....	11-13
--	-------

Superintendência do IPHAN no estado do Rio de Janeiro.....	14-16
--	-------

Superintendência do IPHAN no estado do Rio Grande do Norte	17
--	----

Superintendência do IPHAN no estado de Santa Catarina	18-19
---	-------

Atos das Unidades Especiais

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx	20-21
--	-------

Centro Lucio Costa	22
--------------------------	----

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular	23
---	----

Esta edição completa do BAE é composta de 23 páginas

Atos da Presidência

PORTRARIA IPHAN Nº 273, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Pernambuco, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a Associação Comercial de Pernambuco, relativo ao Processo Administrativo nº 01498.000403/2019-95.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, seção extra, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 159, de 4 de maio de 2016, e o processo SEI nº 01498.000403/2019-95, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Pernambuco, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a Associação Comercial de Pernambuco, no âmbito do Processo Administrativo nº 01498.000403/2019-95, visando à execução das obrigações assumidas para reversão dos danos causados ao imóvel situado à Avenida Alfredo Lisboa, nº 18, sede da Associação Comercial de Pernambuco, em Recife/PE.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado de Pernambuco, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01498.000403/2019-95.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 08/2025 - IPHAN-AM, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01490.000084/2025-36 e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Equipe de Planejamento para contratação de serviços de manutenção predial nas dependências do Iphan/AM:

- I - Dayane Estevo Alves, matrícula SIAPE nº 3355324
- II - Rafael Nascimento de Azevedo, matrícula SIAPE nº 1414604
- III - Adriana Milena Ribeiro de Matos, matrícula SIAPE nº 1256243
- IV - Shirley Duarte Feitoza, matrícula SIAPE nº 1256235

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento de Contratação:

I - Elaboração dos Estudos Preliminares, conforme previsto no art. 24 da IN nº 05/2017;

II - Gerenciamento de Riscos, com a elaboração do Mapa de Riscos, conforme previsto no art. 25 e subitens da IN nº 05/2017;

III - Elaboração do Termo de Referência, conforme previsto no art. 28 e subitens da IN nº 05/2017;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick

Superintendente do IPHAN no Amazonas

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 61 , DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL- IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalização e acompanhamento do Termo de Compromisso nº 963714, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o município de Serro/MG, visando a execução da obra de requalificação urbanística do adro e escadaria da igreja de Santa Rita e praça João Pinheiro, do Serro/MG, nos termos do processo administrativo nº 01450.005498/2024-47:

- I - Roberta Duarte Magalhães, SIAPE nº 31***70, como Fiscal Titular;
- II - Marcelo Nunes Trindade, SIAPE nº 31***52, como Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

MARIA DO CARMO LARA PERPÉTUO

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 62, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal Iphan nº 239, de 15 de maio de 2025, do Presidente Substituto do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, publicada no DOU de 16 de maio de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Nome	Função	Unidade	Matrícula SIAPE
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Gestor	ET - São João del-Rei	11***45
Gustavo Oliveira Fonseca	Gestor substituto(a)	ET - São João del-Rei	31***69

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da Contratação Direta nº 05/2024, celebrada entre esta autarquia e o Departamento Autônomo Municipal de Água e Esgotos - DAMAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.196.469/0001-03, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, a serem executados de forma contínua e ininterrupta, no Escritório Técnico de São João del-Rei, da Superintendência do Iphan em Minas Gerais, conforme Processo SEI nº 01514.000018/2024-60:

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

III - Em caso de ausência de prestador de serviços terceirizados, requisitar cobertura com a antecedência cabível ao Gestor do Contrato;

IV - Emitir mensalmente relatório circunstanciado com ateste das Folhas de Ponto dos prestadores de serviços na unidade, a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 12, de 27 de janeiro de 2025, publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.927 Edição Semanal de 31 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 71, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC N° 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2025, celebrado entre esta autarquia e a Empresa TRANSFER SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.095.809/0001-91, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados, com dedicação de exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativo - Cargo: Motorista, a serem executados na Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 01408.000005/2025-89:

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	3149565
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	Clarice Alves de Assunção
	SIAPE:	3338912
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	3376553
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Pricilla Parreira de Rezende
	SIAPE:	1827226

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2025, celebrado entre esta autarquia e a Empresa PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.392.053/0001-06, cujo objeto é a Contratação de serviços contínuos de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados continuados para vigilância armada, de natureza acessória, instrumental e/ou complementar para atender as necessidades da Superintendência do IPHAN na Paraíba - IPHAN/PB, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 01408.000006/2025-23:

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	3149565
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	Clarice Alves de Assunção
	SIAPE:	3338912
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	3376553
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Pricilla Parreira de Rezende
	SIAPE:	1827226

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTEIRA Nº 29 IPHAN-PE, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal IPHAN nº 496, de 18 de julho de 2025, publicada no DOU, de 21 de julho de 2025, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.005502/2024-77, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Amariles Araújo da Silva, matrícula Siape nº 3284817, para exercer o encargo de fiscal titular, do Termo de Compromisso, firmado entre esta Autarquia Federal e a FUNDARPE, para Obra de Requalificação do Largo e Adro da Igreja N. S. do Monte, Praça do Monte - Olinda/PE;

Art. 2º Designar o servidor Victor Takeshi Albuquerque Kitaoka, matrícula Siape nº 1045920, como fiscal substituto, para substituir eventualmente a referida fiscal titular, nos seus impedimentos;

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria Nº 9 IPHAN-PE, DE 03 DE JULHO DE 2024;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico de Vasconcelos Brennand

Superintendente do Iphan em Pernambuco

PORTRARIA Nº 30 IPHAN-PE, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal IPHAN nº 496, de 18 de julho de 2025, publicada no DOU, de 21 de julho de 2025, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000608/2023-57, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Amariles Araújo da Silva, matrícula Siape nº 3284817, para exercer o encargo de fiscal titular, do Termo de Compromisso, firmado entre esta Autarquia Federal e a FUNDARPE, para Obra de Restauração do Mosteiro de São Bento e dos Anexos I e II, em Olinda/PE;

Art. 2º Designar a servidora Marília Lopes Bezerra Cireno, matrícula Siape nº 1960433, como fiscal substituta, para substituir eventualmente a referida fiscal titular, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico de Vasconcelos Brennand

Superintendente do Iphan em Pernambuco

PORTRARIA Nº 32 IPHAN-PE, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal IPHAN nº 496, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU, de 21 de julho de 2025, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000831/2025-66, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, para realização de dispensa eletrônica, visando para contratação dos serviços de manutenção de motor do portão e das portas de vidro com funcionamento automático (com respectivos motores), no âmbito do IPHAN-PE:

- CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA -Matrícula Siape nº 1751069;
- ALEXSANDRO GUERGOLET - Matrícula Siape nº 2088405.

Art. 2º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico de Vasconcelos Brennand

Superintendente do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 86, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento responsável pela aquisição de materiais de manutenção e TI, para atender a Superintendência do IPHAN-RJ, no âmbito do processo nº 01500.001801/2025-81, os seguintes servidores:

I - Nellyza Garcia Souto, matrícula SIAPE nº 0310881.

II - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412.

III - Márcio Roberto Clemente, matrícula SIAPE nº 1711031.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTRARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 88, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio de 2025 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento responsável pela contratação semi-integrada de empresa ou consórcio especializado para elaboração dos executivos e execução da obra de restauração do bem tombado nacional “Antigas Docas D. Pedro II, os seguintes servidores:

- I - Alex Sandro José Cruz, matrícula SIAPE nº 3399064, como Titular.
- II - Letícia von Krüger Pimentel, matrícula SIAPE nº 2464405, como Suplente;
- III - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983, como Suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller
Superintendente do IPHAN-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 89, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio de 2025 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento, que será responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Obras de Restauração do Bem Tombado Nacional "Casa Grande e Capela da Antiga Fazenda de São Bento", situado à rua Benjamim da Rocha Júnior, nº 06, Campos Elísios, Duque de Caxias/RJ, com vistas ao cumprimento sentença resultante da Ação Civil Pública nº 0003249-26.2001.4.02.5110 (2001.51.10.003249-9), os seguintes servidores:

- I - Adriana Gonçalves dos Santos Mendes, matrícula SIAPE nº 1122025.
- II - Gustavo Rodrigues Lopes Tavares, matrícula SIAPE nº 1008704.
- III - Sofia Beatriz do Nascimento Santos, matrícula SIAPE nº 3149512.
- IV - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412.
- V - Nellyza Garcia Souto, matrícula SIAPE nº 0310881.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller
Superintendente do IPHAN-RJ

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA IPHAN-RN Nº 09/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de pessoal Minc nº 286, de 17 de maio de 2024, publicada no DOU de 20 de maio de 2024, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no art. 17 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EMMANUELA WANDERLY CAMPOS ARIMATEIA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1581799, para exercer o encargo de Fiscal do Termo de Compromisso, entre o Iphan e a Prefeitura Municipal de Natal, cujo objeto é a contratação de projetos técnicos de engenharia e arquitetura para o Requalificação da antiga Loja Paris Natal para a Criação do Centro Cultural Fazeres, Processo nº 01450.004761/2024-81.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO

Superintendente do IPHAN no RN

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA IPHAN-SC Nº 22, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000497/2024-54, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 05/2025 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a empresa STUDIO INOVAR - ARQUITETURA, URBANISMO E RESTAURO LTDA, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos de pinturas murais, projeto arquitetônico de restauro e projetos complementares, planilha orçamentária, memoriais e demais documentos necessários para a restauração e requalificação da Casa Buzzi, localizado no município de Ascurra.

Gestor do contrato: **TITULAR:** João Victor Joenck Hoffmann, matrícula nº 3146680 e **SUBSTITUTO:** Maria Regina Weissheimer matrícula nº 1541142

Fiscais Administrativos: **TITULAR:** Luciane Gomes Farias, matrícula nº 2089876 e **SUBSTITUTO:** Leidiana Vieira dos Santos Barros, matrícula nº 3255921.

Fiscais Técnicos: **TITULAR:** Thais Possenti Pinto Dias, matrícula nº 1592717 e **SUBSTITUTO:** Cristiane Galhardo Biazin, matrícula nº 1535396.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

PORTRARIA IPHAN-SC Nº 23, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000497/2024-54, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 06/2025 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a empresa ALBATROZ - ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração do projeto de pinturas murais e projetos complementares, planilha orçamentária, memoriais e demais documentos necessários para a restauração da Igreja Santo Estanislau, localizado no município de Itaiópolis.

Gestor do contrato: TITULAR: João Victor Joenck Hoffmann, matrícula nº 3146680 e SUBSTITUTO: Maria Regina Weissheimer matrícula nº 1541142

Fiscais Administrativos: TITULAR: Luciane Gomes Farias, matrícula nº 2089876 e SUBSTITUTO: Leidiana Vieira dos Santos Barros, matrícula nº 3255921.

Fiscais Técnicos: TITULAR: Cristiane Galhardo Biazin, matrícula nº 1535396 e SUBSTITUTO: Thais Possenti Pinto Dias, matrícula nº 1592717.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 30/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria da Presidência do IPHAN nº 312 de 04/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada no DOU em 14/05/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Nayara Cristina dos Santos, matrícula SIAPE nº 3371456, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº 01478.000079/2022-49, cujo objeto é a "contratação de serviços continuados de tratamento fitossanitário, identificação, controle em plantas ornamentais e processamento técnico do acervo botânico-paisagístico do Sítio Roberto Burle Marx".

Art. 2º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora do SRBM/Iphan

PORTARIA IPHAN-SRBM 31, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX (SRBM), UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada no DOU em 14/05/2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia resolve:

Art 1º Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de remoção e destinação de exames do acervo botânico-paisagístico do Sítio Roberto Burle Marx., processo nº 01478.000114/2025-72.

Art 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Iphan, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente e que será composta pelos seguintes membros:

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Nome/SIAPE:	Carlos Alberto Moreira da Silva – Matrícula SIAPE 0224141
Nome/SIAPE:	Nayara Cristina dos Santos - Matrícula SIAPE 3371456
Nome/SIAPE:	Paulo Roberto Souza Marques - 3157289 - Matrícula SIAPE 3157289

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria Pinheiro Storino

Diretora do SRBM/Iphan

CENTRO LUCIO COSTA

PORTARIA Nº 15, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO LÚCIO COSTA, unidade especial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.279, de 15 de dezembro de 2023, pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025 e pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo nominada para atuar como Fiscal do Contrato nº 04/2025, firmado no âmbito do Processo nº 01458.000091/2025-34, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de reparo, manutenção e pintura, sem dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços:

NATALIA LEAL DA SILVA – Matrícula nº 1814327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL

Diretora do Centro Lucio Costa

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 38, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio 2025, publicada no DOU de 14 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2025, com a empresa DELURB AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.219.106/0001-49 , cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de lixo extraordinário, parte integrante do Processo SEI nº 01404.000156/2025-77:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato	Jaqueline Leite de Andrade	3xxxxx7
Fiscal do Contrato - Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular